



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-000 - Itajubá - Minas Gerais

### Lei nº 2879

**JORGE RENÓ MOUALLEM**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

***“Inclui a Escola Professor Francisco Júlio dos Santos ao Centro Integrado de Educação Municipal Cyrillo Rodrigues de Souza e dá outras providências”.***

**Art. 1º** Fica incluída a Escola Professor Francisco Júlio dos Santos, localizada no Bairro Anhumas KM 06, ao Centro Integrado de Educação Municipal Cyrillo Rodrigues de Souza localizado à Rua Sebastião Vieira Pinto, nº 112, Loteamento Jardim Jesusa, Bairro Anhumas, Itajubá, Minas Gerais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de novembro de 2011.

**Jorge Renó Mouallem**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Carlos Roberto Dias**  
Secretário Municipal de Governo